



PORTARIA SE nº15, de 27 de agosto 2026.

Dispõe sobre a Extensão de Suspensão Temporária de Atividades da escola “Campos Educação Infantil LTDA ME”

O Secretário de Educação do Município de Mauá, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Indicação do Conselho Municipal de Educação de Mauá nº 16/2019 e na Deliberação do Conselho Municipal de Educação de Mauá nº 16/2019, aprovadas em 14/02/2019, publicada em 22/02/2019, no disposto na Lei Federal nº 9394, de 20/12/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, na Lei Federal nº 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, e a vista do que consta no Relatório Circunstanciado da Comissão Conjunta designada para análise do pedido de Renovação de Autorização de Funcionamento (**Proc. Adm. 4722/2012**), RESOLVE:

Artigo 1º – Fica concedida, a pedido da interessada, a Extensão da Suspensão Temporária das Atividades do ano letivo de 2026, da escola **“CAMPOS EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA ME”**, de nome fantasia **“Colégio Raios de Sol”**, CNPJ nº **07.089.035/0001-98**, situada à **Rua Américo Basseto, 300 – Jardim Mauá – Mauá- SP, cep: 09340-210**, tendo como representante legal **Danielle Luciane de Campos** CPF nº **251.895.918-16**, conforme Artigo 32 da Deliberação nº 16/2019 do Conselho Municipal de Educação de Mauá.

Artigo 2º – A responsável legal deverá, de acordo com o Artigo 32 da Deliberação nº 16/2019 do Conselho Municipal de Educação de Mauá, comunicar com 120 (cento e vinte) dias antes do ano letivo de 2027 se a escola retomará ou encerrará as atividades.

Artigo 3º – Descumpridos pela Escola, os requisitos ensejados da presente autorização, a Secretaria de Educação de Mauá, proporá sua cassação, conforme disposto no Artigo 37, Capítulo XII da Deliberação nº 16/2019 do Conselho Municipal de Educação de Mauá.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mauá, 28 de Agosto de 2026.



Gilmar Silverio
Secretário de Educação